

10ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DA CIDADE DE GUARULHOS/SP

Edital de Leilão do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) para conhecimento dos interessados e intimação dos Executado(s), expedido nos autos da:

AÇÃO:	EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO E ALIENAÇÃO JUDICIAL C/C COBRAÇADE ALUGUEIS			
PROCESSO N°:	1044108-51.2016.8.26.0224			
EXEQUENTE (S) /AUTOR (ES):	MARIA FARIAS, CPF: 701.689.978-00			
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	LUIZ CARLOS DOMINGUES, CPF: 009.892.578-43			
CREDORE(S) / TERCEIRO(S) E DEMAIS INTERESSADO(S):	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS			

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, **FAZ SABER** que foi designado Leilão na forma da lei, Art. 881, § 1°, CPC e (Resolução 236/16-CNJ), que será conduzido pelo Leiloeiro Oficial - Hugo Leonardo A. Cunha, JUCESP n° 870 através do site www.cunhaleiloeiro.com.br, que levará a Leilão o bem abaixo descrito:



Lote Único - Matrícula nº 16.160 do 2º CRI de Guarulhos/SP - O lote de terreno sob nº 19, da quadra nº B, com a área de 169,05m², situado no lugar denominado "JARDIM LUCIARA", na Vila Rio de Janeiro, perímetro urbano deste distrito, município e comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, cujo terreno, assim se descreve e confronta: mede 6,00ms de frente



para a Rua F, por 27,80ms da frente aos fundos pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 18, pelo lado esquerdo 28,25ms, na divisa com o lote 20 e 6,00ms largura nos fundos, confinando com os lotes 07 e 08. Contribuinte nº 082.00.02.0240.00.000. Obs¹: Conforme laudo de avalição de fls 121/139 o endereço atual do imóvel é Rua Petrópolis, 157, Jardim Iporanga, Guarulhos/SP. Obs2: Ocupado. Desocupação por conta do arrematante.



ÔNUS:

AV-8. Para constar a construção de um prédio residencial com 98,05 m^2 .

AV-9. Para constar o divórcio de Luiz Carlos Domingues e Maria Farias Domingues. AV-10. Para constar reforma e ampliação, totalizando a área de 131,97m².



DEBITOS IPTU/CONTR.MELHOR./T.R.S.

Conforme pesquisa realizada em 17 de fevereiro de 2025, sobre o imóvel pesavam débitos de IPTU, que serão devidamente atualizados.



DEPOSITÁRIO(S):

Luiz Carlos Domingues.



INFORMAÇÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, AVALIADOR OU PERITO:

Conforme laudo de avaliação de fls. 121/139, é um terreno com área de 169,05m² e área construída aproximada de 131,97m². O imóvel possui, sala, 2 dormitórios, banheiro, cozinha e lavanderia - edícula.



VALOR DA AVALIAÇÃO:



R\$ 409.000,00 (08/2024 - que será devidamente atualizado na ocasião da disponibilização no site).



1º Leilão: Início no dia 19/05/2025 às 15:00hs e se encerrará dia 22/05/2025 às 15:00hs, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o 2ª Leilão.

2° Leilão: Início no dia 22/05/2025 às 15:01hs e se encerrará no dia 11/06/2025 às 15:00hs, onde serão aceitos lances de valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (2° leilão).



A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo incumbência do interessado verificar a condição do bem previamente a sua participação no Leilão. Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (imissão na posse, carta de arrematação, registro, busca e apreensão, providências relativas baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas, alienações, gravames e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns)., nos termos dos Art. 901, "caput", §§ 1º e 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.



DOS DÉBITOS E CONCURSO DE CREDORES:

Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo



único, do CTN, mediante providência do interessado. Nos termos do Art. 908, CPC, havendo pluralidade de credores, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência e mediante a existência de saldo para tanto, a serem apreciados pelo MM. Juízo da causa. **Obs:** Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente nos órgãos competentes.



QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE:

Tratando-se de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. (Art. 843, CPC), sendo-lhe resguardada sua respectiva quota-parte, com preferência na arrematação, em igualdade de condições.



PAGAMENTO DO LANCE E DA COMISSÃO:

O arrematante deverá pagar o valor do lance à vista, mais 5% de comissão ao Leiloeiro, calculado sobre o valor da arrematação. Os pagamentos deverão ser efetivados em até 24hs (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de Guia de Depósito em favor do juízo (arrematação) e de depósito da comissão na c/c n° 06471-7, Ag. 3004, Banco Itaú, diretamente ao Leiloeiro (Art. 884 § Único, CPC) ou nos termos do Art. 895, CPC caso não haja lance para pagamento à vista, sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa.



DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Nos termos do Art. 7°, § 3° da Resolução n° 236 do CNJ, caso o(s) leilão(ões) seja(m) cancelado(s)/suspenso(s)/ remição/acordo/adjudicação após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido



o reembolso das despesas suportadas pela Leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento. Havendo remição ou acordo após a finalização positiva do Leilão, o leiloeiro oficial fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7°, §3°, da Resolução 236/16-CNJ.



PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.cunhaleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2°, do CPC/2015.



PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

Os interessados deverão se cadastrar no site www.cunhaleiloeiro.com.br, e encaminhar a documentação necessária (artigo 14 - Resolução 236/16-CNJ- (a) P.F.: RG, CPF, CNH ou RNE, comprovante de casamento e comprovante de endereço atualizados; (b) P.J.: CNPJ, Contrato Social atualizado, CPF dos Sócios, comprovante de Endereço atualizado. Obs.: Poderão ser solicitados documentos adicionais, caso necessário) e solicitar a habilitação para participação no Leilão em até 01 (um) dia útil antes da finalização do leilão.

<u>INTIMAÇÃO</u>:

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações e/ou intimações pessoais de todos os interessados, ficando-os INTIMADOS, caso não sejam localizados. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Eu,	, Escrevente,			digitei.
Eu,		Escrivã	(0),	subscrevi



LINCOLN ANTÔNIO ANDRADE DE MOURA JUIZ DE DIREITO